Dispõe sobre a Regulamentação do Quadro das Funções de Confiança, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº. 121/2024.

DECRETA:

- **Art. 1º**. O presente Decreto visa regulamentar o quadro das funções de confiança dos servidores públicos municipais, com a distribuição das funções de confiança por unidades administrativas e respectiva especificação das áreas de atuação.
- **Art. 2º.** As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais, conforme o caso, ocupantes de cargos de provimento efetivo, de livre escolha e dispensa do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3°. Os servidores públicos municipais serão designados para o exercício de função de confiança, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

 Parágrafo único. A dispensa da função de confiança dar-se-á através de Portaria.
- **Art. 4º.** Fica aprovado o quadro das Funções de Confiança dos Servidores Públicos Municipais, Anexo I deste Decreto.
- **Art. 5°.** Fica aprovado a descrição analítica das atribuições dos servidores designados para funções de confiança, Anexo II deste Decreto.
- **Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/03/2025.
- **Art. 7°.** Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5326/2025, de 20/02/2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

ANEXO I QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COORDENADORES

Denominação	Código	Gratificação em R\$	Distribuição por unidade administrativa	Especificação da área de atuação			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA							
Coordenador do Setor	FC-1-001	1.216,14	SAF	Setor de Tributação			
de Tributação, Obras e							
Posturas							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
Coordenador de Equipe da	FC-1-002	1.216,14	SI	Coordenador de			
Secretaria de Infraestrutura		,		Equipe da Secretaria			
				de Infraestrutura			
Coordenador de	FC-1-003	1.216,14	SI	Coordenador de			
Manutenção de Máquinas e		·		Manutenção.			
Equipamentos				9			
LEI 109/2019							
Coordenador do	FC-1-004	1.216,14	SAF	Coordenador do			
Processo de Regularização		·		Processo de			
Fundiária				Regularização Fundiária			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Coordenador de Equipe da	FC-1-005	1.216,14	SI	Coordenador de Equipe			
Secretaria de Agricultura e				da Secretaria de			
Abastecimento				Agricultura e			
				Abastecimento			

SUPERVISORES

Denominação	Código	Gratificação em R\$	Distribuição por unidade administrativa	Especificação da área de atuação			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA							
Supervisor de Equipe de	FC-2-001	959,28	SAF	Supervisor de Equipe			
Serviços Gerais				de Serviços Gerais			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
Supervisor de	FC-2-002	959,28	SAA	Setor de			
Almoxarifado				Infraestrutura			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Supervisor de Equipe de	FC-2-003	959,28	SAA	Supervisor de Equipe			
Serviços Gerais				de Serviços Gerais			
SECRETARIA DE SAÚDE							
Supervisor de Equipe de	FC-2-004	959,28	SSP	Supervisor de Equipe			
Serviços Gerais				de Serviços Gerais			
Supervisor de Equipe de	FC-2-005	959,28	SSP	Setor de Saúde			
Saúde Pública				Pública			
Supervisor de Equipe de	FC-2-006	959,28	SSP	Setor de Saúde			
Farmácia				Pública			

ANEXO II

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA **FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

COORDENADORES

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Coordenador do Setor de Tributação, Obras e Posturas

CÓDIGO: FC-1-001

ATRIBUIÇÕES: Coordenar o setor de tributação, obras e posturas; dirigir, orientar e executar o processo de arrecadação dos tributos municipais, na forma da lei específica; promover o cadastramento dos contribuintes, ordenando-o adequadamente e atualizando-o constantemente; lançar os tributos municipais, na forma da lei; fornecer certidões; expedir os boletins de arrecadação; avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins tributários, na forma da lei; notificar os contribuintes dos lançamentos tributários realizados; receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos, de acordo com a legislação específica em vigor; realizar a inscrição dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e promover a sua cobrança, na forma da lei; cooperar com os demais órgãos da administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo, Plano Diretor e dos serviços públicos delegados; localizar e identificar os contribuintes; fornecer subsídios e dados para o processamento de desapropriações e lançamento da contribuição de melhoria; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e de posturas do Município; notificar e aplicar as penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; reprimir a evasão e a sonegação fiscal; executar inspeções de

livros, documentos, registros, imóveis e outros documentos para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Coordenador de Equipe da Secretaria de Infraestrutura

CÓDIGO: FC-1-002

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da equipe da manutenção da Infraestrutura; informar ao chefe imediato as necessidades de material para a manutenção dos serviços; organizar material e equipamentos para a realização da manutenção dos serviços; supervisionar os serviços de terceiros; coordenar os trabalhos dos servidores vinculados à equipe; receber solicitações de munícipes para a realização de serviços; desincumbirse de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Coordenador de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da equipe; estabelecer procedimentos e rotinas internas para a realização da manutenção das máquinas e equipamentos, solicitar ao setor de compras processos licitatórios; criar rotinas de manutenção; acompanhar e supervisionar os serviços de terceiros quando da manutenção das máquinas e equipamentos; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem incumbidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇAO DE CONFIANÇA: Coordenador do Processo de Regularização Fundiária

CODIGO: FC-1-004

ATRIBUIÇÕES: coordenar os trabalhos da Comissão da Regularização Fundiária; informar ao chefe imediato as necessidades de documentação e avaliação do processo administrativo, sanear os referidos processos, realizar atendimento dos munícipes interessado, participar e coordenar as reuniões referente a regularização; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem

cometidas pelas autoridades superiores. REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

CÓDIGO: FC-1-005

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da equipe da manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; informar ao chefe imediato as necessidades de material para a manutenção dos serviços; organizar material e equipamentos para a realização da manutenção dos serviços; supervisionar os serviços de terceiros; coordenar os trabalhos dos servidores vinculados à equipe; receber solicitações de munícipes para a realização de serviços; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

SUPERVISORES

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Supervisor de Equipe de Serviços Gerais

CÓDIGO: FC-2-001

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da equipe da manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda; informar ao chefe imediato as necessidades de material para a manutenção dos serviços; organizar material e equipamentos para a realização da manutenção dos serviços; supervisionar os serviços de terceiros; coordenar os trabalhos dos servidores vinculados à equipe; receber solicitações de munícipes para a realização de serviços; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Supervisor de Almoxarifado

CÓDIGO: FC-2-002

ATRIBUIÇÕES: responsável por gerir as operações diárias do almoxarifado, supervisionar a recepção, estocagem, manipulação e expedição de produtos; informar ao chefe imediato as necessidades de materiais para a manutenção dos serviços; supervisionar os serviços de terceiros; coordenar os trabalhos dos servidores vinculados à equipe; receber solicitações de munícipes para a realização de serviços; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Supervisor de Equipe de Serviços Gerais

CÓDIGO: FC-2-003

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da equipe da manutenção da Secretaria de Assistência Social; informar ao chefe imediato as necessidades de material para a manutenção dos serviços; organizar material e equipamentos para a realização da manutenção dos serviços; supervisionar os serviços de terceiros; coordenar os trabalhos dos servidores vinculados à equipe; receber solicitações de munícipes para a realização de serviços; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Supervisor de Equipe de Serviços Gerais

CÓDIGO: FC-2-004

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da equipe da manutenção da Saúde; informar ao chefe imediato as necessidades de material para a manutenção dos serviços; organizar material e equipamentos para a realização da manutenção dos serviços; supervisionar os serviços de terceiros; coordenar os trabalhos dos servidores vinculados à equipe; receber solicitações de munícipes para a realização de serviços; desincumbirse de outras atividades que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Supervisor de Equipe de Saúde Pública

CÓDIGO: FC-2-005

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos da Equipe de Saúde; supervisionar e orientar os servidores vinculados ao setor quanto aos Programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde; orientar a condução dos trabalhos relacionados ao Programas de Saúdes; supervisionar os materiais necessários para execução do programa; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem incumbidas pelas autoridades superiores especialmente aquelas que vinculadas à sua habilitação.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: Supervisor de Equipe de Farmácia.

CÓDIGO: FC-2-006

ATRIBUIÇÕES: supervisionar os trabalhos na Farmácia municipal; supervisionar e orientar os servidores vinculados ao setor quanto aos Programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde; orientar a condução dos trabalhos relacionados, controle de estoque, requisição de compras, fiscalizar as compras em relação aos medicamentos; supervisionar os materiais necessários para execução do programa; desincumbir-se de outras atividades que lhe forem incumbidas pelas autoridades superiores especialmente aquelas que vinculadas à sua habilitação, acompanhar processos judiciais e viabilizar a documentação para pacientes munícipes para medicações via judicial, reuniões com o consórcio CIS Amerios para estruturação dos itens a serem licitados, controle de ambiente e monitoramento de climatização para armazenamento correto da medicação.

REGIME DE TRABALHO: dedicação integral ao serviço